



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.076 DE 21 DE JULHO DE 2014

**“Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.770.000,00, em favor da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

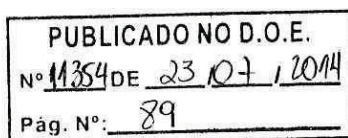
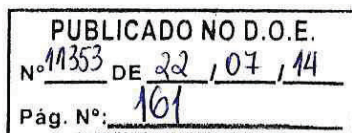
**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 27.770.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos e setenta mil reais)** em favor da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco para atender à programação constante no Anexo I.

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

  
**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ÓRGÃO		012		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS							CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		501		EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	ID	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
15	451	0601	20450000	<b>Manutenção das Atividades da EMURB</b>								
				Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	3	1	90	11	00	10	RPI	6.670.000,00
				Obrigações Patronais	3	1	90	13	00 00	10	RPI	4.300.000,00
				Indenizações e Restituições Trabalhistas	3	1	90	94	00	10	RPI	700.000,00
15	451	0101	20470000	<b>Melhoria da Infraestrutura Urbana</b>								
				Material de Consumo	3	3	90	30	00	10	RPI	7.500.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3	3	90	36	00	10	RPI	3.300.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	00	10	RPI	5.300.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>27.770.000,00</b>	

